



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI Nº 931/2011.

Cumari, 24 de Agosto de 2011.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO do Município de Cumari, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

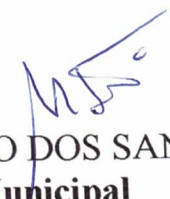
Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento geral do município, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global da despesa fixada, e que serão necessários para o reforço de dotações orçamentárias, cujos saldos apresentam-se insuficientes para o empenho das despesas constantes dos programas de governo a serem implementados no decorrer do exercício, dotações essas que são discriminadas no ato das aberturas dos créditos.

Art. 2º. Os recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos conforme autorização do antigo anterior, serão obtidos dentre os recursos disponíveis mencionados no § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo desde o dia 1º de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, aos 24 dias do mês de Agosto de 2011.


MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal